



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.071, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501.26.782.0005.1.003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO

1010 – 44.90.51.00 - 605 - Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

TotalR\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Operação Crédito conforme abaixo:

Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.010/2016

2.1.1.8.01.5.1.01.00 – Operação de créditoR\$500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal